



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.264  
DE 03 DE MARÇO DE 2.021.**

**“ DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.558 DE 06/04/99” ”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

## **DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para execução das ações de vigilância sanitária no município, nas respectivas funções e cargos:

- I – Coordenador da Vigilância Sanitária – João Henrique Barra Bacheta – RG. 41.760.164-5 – CPF: 314.817.568-93
- II – Arquiteta – Marli Borges de Souza – RG. 23.282.849-0 - CPF: 121.067.018-61
- III – Médico Veterinário – Rodolfo Verissimo Filho – RG. 33.287.084-0 – CPF: 330.611.608-41
- IV- Farmacêutica – Vanessa Maestre Dalla Pria - RG. 41.760.278-9 – CPF; 284.439.888-81
- V – Agente de Saneamento - Rui de Almeida Oliveira – RG. 40.820.870-3 – CPF: 337.509.348-94
- VI – Agente de Saneamento – Priscila Paião de Souza – RG. 41.109.990-5 – CPF: 369.697.428-57

Artigo 2º) – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º) – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.142 de 05 de junho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Março  
2.021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima AP. Crosatto Lopes Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretaria Administrativa